



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

PROCESSO DE DISPENSA

Nº 003/2026 - CMSPAB

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

Número do Processo:

Nº 004/2026

Objeto:

Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.

Fundamentação Legal:

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 004/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
Setor Requisitante: Gabinete da Presidência
Responsável pela Demanda: Mateus Moura Souza
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Portaria/Matrícula: 004/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado em observância ao princípio do planejamento e às disposições da fase preparatória das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa de:

Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A demanda visa assegurar suporte logístico adequado às atividades do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto da demanda

Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento das sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações e condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

3.2. Data estimada para conclusão do processo

20 de fevereiro de 2026.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.3. Grau de prioridade da contratação

Alta.

3.4. Natureza da contratação

Fornecimento sob demanda, de natureza não contfua.

3.5. Modalidade/procedimento pretendido

Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- O valor estimado esteja dentro do limite legal vigente;
- Seja demonstrada a vantajosidade da contratação;
- Haja prévia pesquisa de preços válida e idônea.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária para garantir suporte alimentar adequado durante a realização de:

Sessões plenárias;

Audiências públicas;

Reuniões administrativas;

Eventos institucionais do Poder Legislativo.

Tais atividades, especialmente aquelas com duração prolongada, demandam a disponibilização de **refeições completas e serviços de buffet**, assegurando condições adequadas de permanência de vereadores, servidores, autoridades convidadas e demais participantes.

A ausência dessa contratação poderá:

Comprometer a organização e qualidade dos eventos institucionais;

Prejudicar a recepção de autoridades e participantes externos;

Afetar a imagem institucional da Câmara Municipal;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Dificultar a continuidade adequada das atividades legislativas e administrativas.

Destaca-se que a prática é compatível com o interesse público, desde que observados os princípios da razoabilidade, economicidade e finalidade pública.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos estimados foram definidos com base:

- a) No histórico de realização de sessões plenárias e eventos institucionais;
- b) Na média de participantes por evento;
- c) Na frequência de reuniões e atividades administrativas;
- d) Na necessidade de atendimento eventual de demandas extraordinárias;
- e) Na adoção de margem de segurança para evitar descontinuidade do fornecimento.

Ressalta-se que:

Os quantitativos possuem caráter estimativo, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;

Não geram obrigação de consumo mínimo;

Constituem limite máximo da contratação;

Os pagamentos ocorrerão conforme o consumo efetivamente realizado.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação encontra-se alinhada:

Ao interesse público;

Às necessidades operacionais da Câmara;

Ao Plano de Contratações Anual (PCA), se instituído;

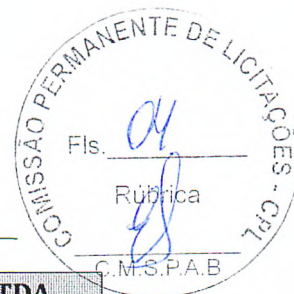
À Lei Orçamentária Anual (LOA);

À disponibilidade orçamentária.

7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
01	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	UND	600
02	Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis. FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.	UND	150

(Especificações detalhadas serão consolidadas no Termo de Referência.)

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

Garantir suporte adequado às atividades institucionais;

Assegurar melhor organização e qualidade dos eventos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Proporcionar condições mínimas de recepção e permanência dos participantes;

Manter a imagem institucional da Câmara;

Viabilizar contratação eficiente, econômica e juridicamente segura.

9. DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se que a presente demanda é legítima, necessária e compatível com o interesse público, devendo prosseguir para as etapas seguintes da fase preparatória da contratação.

São Pedro da Água Branca/MA, em 22 de Dezembro de 2025.

Mateus Moura de Souza

Mateus Moura de Souza

Chefe de Gabinete

Portaria 004/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 004/2026	Data da Elaboração: 22/12/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 004/2026	

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa, a adequação da solução pretendida, os requisitos mínimos da contratação, a estimativa de quantitativos e valores, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para:

fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento das sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A contratação insere-se na fase de planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de motivação, planejamento e eficiência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar o fornecimento de refeições completas e serviços de buffet adequado durante a realização de:

Sessões plenárias;

Audiências públicas;

Reuniões administrativas;

Eventos institucionais.

Tais atividades frequentemente possuem duração prolongada e contam com a participação de vereadores, servidores, autoridades e cidadãos.

A ausência da contratação poderá:

Comprometer a organização dos eventos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Prejudicar a recepção institucional;

Afetar a imagem da Câmara;

Dificultar a continuidade das atividades legislativas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e deverá observar compatibilidade com:

Plano de Contratações Anual;

Lei Orçamentária Anual;

Disponibilidade orçamentária.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição pontual por evento

Baixa previsibilidade;

Risco de preços elevados;

Falta de padronização.

b) Contratação sob demanda (fornecimento contínuo)

Melhor controle de custos;

Padronização dos serviços;

Maior eficiência administrativa.

c) Execução direta pela Câmara

Inviável operacionalmente;

Ausência de estrutura, pessoal e logística.

Conclusão



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A solução mais vantajosa é a:

Contratação de empresa para fornecimento sob demanda, com execução parcelada conforme necessidade da Administração.

Justificativas:

Economicidade;

Praticidade;

Adequação à realidade de órgão de pequeno porte;

Redução de riscos operacionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet e refeições prontas, de forma:

Parcelada;

Sob demanda;

Conforme necessidade da Administração;

Durante período estimado de 12 meses.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar:

- a) fornecimento de alimentos dentro dos padrões sanitários vigentes;
- b) cumprimento das normas da vigilância sanitária;
- c) entrega nos locais indicados pela Câmara;
- d) fornecimento conforme demanda e horários definidos;
- e) emissão de nota fiscal;
- f) regularidade fiscal e trabalhista;
- g) capacidade logística para atendimento imediato;
- h) qualidade e padronização dos itens fornecidos.
- i) observância das boas práticas de manipulação de alimentos e normas da vigilância sanitária aplicáveis ao fornecimento de refeições e serviços de buffet.

7. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE PRECIFICAÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O modelo adotado será:

Preço unitário por item refeição por pessoa (buffet) e unidade de refeição pronta (marmitex);

MODELO DE PAGAMENTO POR CONSUMO EFETIVO

O modelo de pagamento adotado será o de **remuneração por consumo efetivamente realizado**, com base nos quantitativos de itens efetivamente fornecidos em cada evento institucional previamente autorizado pela Administração.

A adoção desse modelo justifica-se pelas seguintes razões técnicas e jurídicas:

Inicialmente, destaca-se que o objeto da contratação possui natureza **variável e incerta**, uma vez que o fornecimento de coffee break e lanches está diretamente vinculado à realização de eventos institucionais, cuja frequência, duração e número de participantes podem oscilar ao longo do exercício.

Nesse contexto, a fixação de pagamento por quantitativo previamente contratado, sem vinculação ao consumo real, poderia gerar risco de:

Pagamento por itens não fornecidos;

Desperdício de recursos públicos;

Ineficiência na execução contratual.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados consideram:

Frequência de sessões e reuniões;

Média de participantes;

Eventos institucionais;

Margem de segurança.

Itens estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
------	-----------	-----	------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	<p>Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo.</p> <p>REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás.</p> <p>SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê.</p> <p>A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.</p>	UND	600
02	<p>Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa.</p> <p>As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis.</p> <p>FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.</p>	UND	150

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi fixada em **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, com base em levantamento inicial realizado a partir de parâmetros informais de mercado, histórico de contratações similares e expectativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que o valor ora indicado possui caráter **meramente estimativo e preliminar**, tendo como finalidade subsidiar:

A análise de viabilidade da contratação;

A verificação de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação por valor;

O planejamento orçamentário da Administração.

O valor estimado definitivo será apurado mediante a realização de **pesquisa formal de preços**, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Pesquisa com, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo;

Consolidação dos dados em mapa comparativo de preços;

Aferição da média de mercado;

Análise crítica da vantajosidade da contratação.

Destaca-se, ainda, que:

Os valores unitários e globais poderão ser ajustados após a pesquisa de preços;

A contratação somente será formalizada caso reste demonstrada a compatibilidade com os preços praticados no mercado;

O pagamento observará exclusivamente os quantitativos efetivamente fornecidos, conforme demanda da Administração.

10. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa será realizada com base em:

Cotações com fornecedores locais/regionais;

Análise comparativa dos valores;

Verificação de compatibilidade com o mercado.

Fundamento: **art. 23 da Lei 14.133/2021**

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto não será parcelado em lotes, pois:

Embora os itens sejam distintos, a contratação em lote único justifica-se pela necessidade de padronização dos serviços, economicidade e simplificação da gestão contratual;

Necessidade de padronização;

Ganho de escala;

Facilidade de gestão contratual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Execução será parcelada no tempo (sob demanda).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria da organização dos eventos;
- Suporte adequado às atividades legislativas;
- Padronização dos serviços;
- Economicidade;
- Eficiência administrativa.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a) Elaboração do Termo de Referência;
- b) Realização da pesquisa de preços;
- c) Designação de fiscal do contrato;
- d) Controle por requisição;
- e) Atesto por evento;
- f) Registro da execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas indispensáveis.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar:

- Normas sanitárias;
- Descarte adequado de resíduos;
- Boas práticas de manipulação de alimentos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises técnicas realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida revela-se **plenamente viável**, sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, conforme fundamentação a seguir:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



a) Viabilidade Técnica

A solução proposta — contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet e refeições prontas, sob demanda — mostra-se tecnicamente adequada, tendo em vista que:

- a) atende integralmente à necessidade administrativa identificada;
- b) está amplamente disponível no mercado local e regional;
- c) não exige tecnologia complexa ou inovação específica;
- d) permite execução simples, padronizada e de fácil fiscalização;
- e) observa as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

b) Viabilidade Administrativa

A contratação é administrativamente exequível, considerando que:

- a) a Câmara Municipal dispõe de estrutura mínima para gestão e fiscalização contratual;
- b) o modelo de execução por demanda possibilita controle eficiente por evento;
- c) há compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário;
- d) a solução adotada é adequada à realidade de órgão de pequeno porte, evitando complexidade desnecessária;
- e) não há necessidade de contratações correlatas ou estrutura adicional para viabilizar a execução.

c) Viabilidade Econômica

A contratação apresenta viabilidade econômica, uma vez que:

- I. O modelo de pagamento por consumo efetivo assegura racionalização dos gastos públicos;
- II. A estimativa de preços será baseada em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- III. O valor estimado da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado;
- IV. A contratação está enquadrada no limite legal para dispensa de licitação por valor, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

d) Conclusão

Diante do exposto, declara-se que a contratação pretendida:

É necessária ao atendimento do interesse público;

É adequada à realidade administrativa da Câmara Municipal;

É juridicamente possível;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



É tecnicamente exequível;

É economicamente vantajosa.

e) Encaminhamento

Assim, opina-se pelo **prosseguimento da contratação**, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação direta, nos termos da legislação vigente.

São Pedro da Água Branca/MA, em 22 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente;

Mateus Moura Souza
Mateus Moura de Souza
Chefe de Gabinete
Portaria 004/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme demanda da Administração.

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 22 de Dezembro de 2025

Mateus Moura Souza

Mateus Moura Souza
CHEFE DE GABINETE

004/2025


FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ	
RG:			
CPF:			
ASSINATURA:	DATA DA PESQUISA		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Serviço de Buffet contendo:</p> <p>ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo.</p> <p>REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco.</p>	UND	600		

	<p>BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás.</p> <p>SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê.</p> <p>A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.</p>				
2	<p>Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa.</p> <p>As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis.</p>	UND	150		
FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.					

OBSERVAÇÃO: ENCAMINHAR EM PAPEL TIMBRADO DA SUA EMPRESA

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () Noventa dias.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ:
 XXXXXXXXXXXXXXXX
 Responsável Legal pela Empresa



Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO: FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

5 mensagens

Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

22 de dezembro de 2025 às 09:18

Para: W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>, Elizania Bandeira <parisempreendimento12@gmail.com>, MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>, up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoes@incorporacoes@gmail.com>

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura **contratação por dispensa de licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, referente ao **FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, conforme especificações constantes no formulário anexo.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminhar **cotação de preços**, contendo obrigatoriamente:

- **Valor unitário** do item;
- **Valor total**, conforme quantitativo informado;
- Indicação de que os preços incluem todos os tributos, encargos e demais custos incidentes.

A cotação deverá observar, ainda, os seguintes requisitos formais:

1. Ser emitida em **papel timbrado da empresa**;
2. Conter **razão social, CNPJ e endereço**;
3. Estar **datada**;
4. Ser **assinada pelo responsável legal** da empresa;
5. Ser encaminhada **em resposta a este mesmo e-mail**, dentro do prazo informado.

Ressaltamos que a presente solicitação tem **finalidade exclusiva de pesquisa de preços**, não gerando, por si só, qualquer obrigação de contratação por parte da Administração.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

2 anexos



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.docx
30K



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.docx
18K

MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>

22 de dezembro de 2025 às 17:37

Para: Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>


BOA TARDE

SEGUE COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **COTAÇÃO CAM REFEIÇÃO SAO PEDRO MCS ASINADO.pdf**
236K

MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>
Para: Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>


22 de dezembro de 2025 às 18:02

FAVOR DESCONSIDERAR O EMAIL ANTERIOR

APOS ENVIADO O E MAIL FOI VERIFICADO UM ERRO NA PLANILHA, JA FEITA AS DEVIDAS CORREÇOES
SEGUE PLANILHA CORRIGIDA, DESDE JA AGRADEÇO

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO


[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO CAM REFEIÇÃO SAO PEDRO CORRIGIDO ASSINADO.pdf**
236K

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>
Para: Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

23 de dezembro de 2025 às 07:15


[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **sao pedro refeicao.pdf**
282K


up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>
Para: Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

23 de dezembro de 2025 às 08:47

BOM DIA
SEGUE COTAÇÃO SOLICITADA
GRATO

 Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO REFEIÇÃO UP CAM SPAB ASS.pdf**
266K



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. CONFORME SOLICITADO SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA PARA A CAMARA MUNICIPAL.

SEGUE PLANILHA COM PREÇOS DE MERCADO PRATICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	UND	600	80,00	48.000,00
2	Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias	UND	150	40,00	6.000,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis. FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA				Fls. <u>24</u> Rubrica C.M.S.P.A.B.
VALOR TOTAL:				54.000,00



VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JOAO LISBOA – MA 22 DE DEZEMBRO DE 2025

M C S COMERCIO E Assinado de forma digital
SERVICOS por M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000 LTDA:40189795000142
142 Dados: 2025.12.22 17:58:08
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

WE Comércio e Serviços LTDA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.
OS PREÇOS DE OÇARMENTO A BAIXO NA PLANILHA COM REFERÊNCIA
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS



COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	UND	600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
02	Refeição pronta , acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguíça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis. FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA -MA.	UND	150	R\$ 35,00	R\$ 5250,00
Valor total:					R\$ 56. 250,00

Valor total e 56. 250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

DAVINOPOLIS-MA 23 de DEZEMBRO 2025

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Dados: 2025.12.23
07:14:28 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



CNPJ: 52.246.769/0001-98



(99) 99128-9107

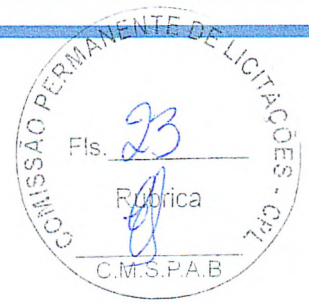


Inscrição Estadual: 12.623-4601



Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA



COTAÇÃO DE PREÇO
VALIDADE DA PROPOSTA 90(NOVENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	UND	600	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00
02	Refeição pronta , acondicionada em embalagem (tipo marmite com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farrofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis. FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA -MA.	UND	150	R\$ 45,00	R\$ 6750,00
Valor total					R\$ 55.950,00

JOAO LISBOA – MA 23 DE DEZEMBRO DE 2025

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES
LTDA:52257069000107

Assinado de forma digital por UP
SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Dados: 2025.12.23 08:47:09
-03'00'

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 52.257.069/0001-07



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MAPA DE PREÇOS

À Autoridade Competente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, apresentamos o Mapa de Preços referente à estimativa de contratação para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

O levantamento foi realizado com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, devidamente habilitados e com capacidade técnica para o fornecimento do objeto da contratação. Este processo foi conduzido com o objetivo de assegurar a economicidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os valores apresentados no mapa refletem a média de preços praticados no mercado para o serviço ou bem em questão, garantindo a adequação às especificações técnicas e à qualidade exigidas. Dessa forma, assegura-se que a contratação proposta atende aos princípios da eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - ESTIMATIVA POR MÉDIA DE MERCADO (VALORES UNITÁRIOS)

Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme demanda da Administração.

		M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES	W E COMERCIOS- E SERVICOS LTDA	MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO				VALOR UNIT.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



<p>Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo.</p> <p>REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados; normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, caju e goiaba); Água mineral com e sem gás.</p> <p>SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê.</p> <p>A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.</p>	01	R\$ 80,00	R\$ 82,00	R\$ 85,00	R\$ 82,33
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	-----------	-----------	-----------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa.				
02 As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis.	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00
FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.				

São Pedro da Água Branca/MA, em 29 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente;

Mateus Moura de Souza

Mateus Moura de Souza

Chefe de Gabinete

Portaria 004/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência

Mateus Moura Souza

Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no Painel para consulta disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Joanne Silva do Valle



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de Buffet contendo:</p> <p>ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo.</p> <p>REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás.</p> <p>SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê.</p> <p>A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.</p>	UND	600	R\$ 82,33	R\$ 49.398,00

Joanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



02	<p>Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa.</p> <p>As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis.</p>	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.					
Valor global estimado da contratação: Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais					R\$ 55.398,00

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Janeiro de 2026

Joanne Silva do Vale

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 55.398,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais). Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Janeiro de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sr.

Joanne Silva do Vale

Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da administração.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO BUFFET E REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SESSÕES PLENÁRIAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Janeiro de 2026

MARCOS DUARTE Assinado de forma
SILVA:604534833 digital por MARCOS
DUARTE
80 SILVA:60453483380

MARCOS DUARTE DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 015072/O-7



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo.</p> <p>REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás.</p> <p>SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê.</p> <p>A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.</p>	UND	600	R\$ 82,33	R\$ 49.398,00
02	<p>Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa.</p> <p>As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis.</p> <p>FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.</p>	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
Valor global estimado da contratação: Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais					R\$ 55.398,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.398,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima OU em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O objeto do presente Termo de Referência mostra-se **necessário e essencial** para o adequado funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, tendo em vista a realização de **sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atos oficiais**, que demandam o fornecimento de **buffet e refeições prontas** aos participantes, servidores, vereadores e demais convidados, como medida de apoio logístico às atividades legislativas.

2.2. A contratação visa garantir **condições adequadas de acolhimento, organização e continuidade dos trabalhos**, sobretudo em eventos com duração prolongada, contribuindo para a eficiência administrativa, o bom andamento das atividades legislativas e o cumprimento do interesse público, observados os princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência**.

2.3. Ressalta-se que o fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme a real necessidade da Administração, não se configurando obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados, **nem direito da contratada ao recebimento do valor global**, que constitui apenas limite máximo da contratação, devidamente justificado em planejamento prévio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 não gerando direito à execução integral nem ao recebimento do valor global estimado.

3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O fornecimento dos buffet e refeições prontas ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, durante a vigência contratual, mediante **solicitação formal da CONTRATANTE**, por meio de ordem de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos estimados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens solicitados **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da ordem de fornecimento, podendo o prazo ser ajustado, de comum acordo, conforme a natureza do evento e a necessidade administrativa, garantindo-se sempre a **pontualidade, qualidade e segurança alimentar** dos produtos fornecidos.

5.3. Os produtos deverão ser entregues **no local indicado pela CONTRATANTE**, preferencialmente na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, ou em outro endereço por ela previamente informado, **em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais**, nos horários previamente definidos pela Administração.

5.4. Os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às **especificações técnicas e condições de qualidade**, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a **imediata substituição**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, de qualquer produto que apresente desconformidade, avaria, inadequação ao consumo ou descumprimento das condições pactuadas.

5.5. O fornecimento será realizado **diretamente pela empresa contratada**, Vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual, total ou parcial.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Será de **inteira responsabilidade da CONTRATADA** o fornecimento de **todos os insumos, materiais, gêneros alimentícios, bebidas, utensílios descartáveis**, bem como a **mão de obra necessária**, equipamentos e demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA arcar com **todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, bem como com **despesas de transporte, frete, acondicionamento, armazenamento, logística, locomoção e quaisquer outros custos diretos ou indiretos** decorrentes do



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



fornecimento, não sendo devida à CONTRATANTE qualquer remuneração adicional além dos valores contratados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. A CONTRATADA deverá manter representante responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE, com disponibilidade para comunicação durante a execução contratual. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

7.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, após servidor ou comissão designada pela autoridade competente, ao verificar a qualidade e quantidade do produto e seu consequente aceite mediante termo detalhado.

8.1.2 O contratante realizará verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos, quanto às especificações do Termo de Referência.

8.1.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal por consumo até



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.1.6 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de fornecimento.

8.1.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, conformidade e segurança alimentar dos produtos fornecidos..

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA (Art. 75., inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL estimado, considerando o somatório dos preços unitários apresentados, observado que o valor global constitui limite máximo da contratação, com execução e pagamento por demanda.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento compatível com o objeto, mediante declaração do proponente ou documentação equivalente, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. Habilitação Jurídica:

10.1. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

10.1.2. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

10.1.3. Prova de registro como Microempreendedor Individual;

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação direta;

10.1.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

10.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;

10.1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.1.11. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.1.12. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.1.14. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta contratação direta deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.16. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a contratação direta.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.1.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade na data da abertura do processo de contratação direta, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

10.1.18. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta contratação direta, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARES P nº309867).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.19. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.1.20. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto.

10.1.21. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos contratados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

OUTROS ELEMENTOS:

10.1.22. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.1.23. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.24. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

MATEUS MOURA SOUZA

CHEFE DE GABINETE

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	DISPENSA ELETRÔNICA
ÓRGÃO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.
VALOR ESTIMADO	R\$ 55.398,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Contratação Direta e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca – MA, 09 de Janeiro de 2026

Mateus Moura Souza
Mateus Moura Souza
Chefe de Gabinete
Portaria nº 004/2025



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: Análise de legalidade do Processo Administrativo nº 004/2026, referente à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 003/2026, para o fornecimento de serviços de alimentação.

REFERÊNCIA: Documento de Formalização da Demanda nº 004/2026; Estudo Técnico Preliminar nº 004/2026; Aviso de Contratação Direta nº 003/2026; Termo de Referência; Minuta de Contrato.

I. DO RELATÓRIO

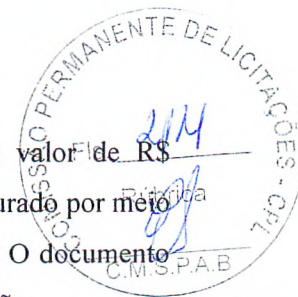
Trata-se de análise jurídica do Processo Administrativo nº 004/2026, instaurado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de alimentação, incluindo *buffet* e refeições prontas, para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

O procedimento foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para verificação de sua conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 004/2026, datado de 22 de dezembro de 2025 e subscrito pelo Chefe de Gabinete da Presidência. O documento justifica a necessidade da contratação para garantir suporte logístico e alimentar durante a realização de sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e eventos institucionais, atividades que, pela sua natureza e duração, exigem condições adequadas de permanência para vereadores, servidores e convidados. O DFD já indicava a intenção de realizar a contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, como parte essencial da fase preparatória, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 004/2026, também datado de 22 de dezembro de 2025. O estudo aprofundou a justificativa da necessidade, analisou as soluções disponíveis no mercado e concluiu que a contratação de empresa para fornecimento sob demanda, com execução parcelada, seria a alternativa mais vantajosa em termos de economicidade, praticidade e

eficiência administrativa. O ETP apresentou uma estimativa preliminar de valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), ressaltando que o valor definitivo seria apurado por meio de pesquisa formal de preços, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. O documento também declarou a viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação.



Posteriormente, a Administração publicou o Aviso de Contratação Direta nº 003/2026, datado de 04 de fevereiro de 2026, com o objetivo de obter propostas de fornecedores interessados. O aviso estabeleceu o valor estimado da contratação em R\$ 55.398,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais), valor este inferior à estimativa inicial do ETP, o que sugere a realização de pesquisa de preços, conforme previsto.

O critério de julgamento foi definido como o menor preço global, e foram estabelecidas as condições de participação e os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

O processo foi instruído com os documentos essenciais à contratação, notadamente o Anexo I – Termo de Referência, que detalha o objeto, as especificações, os quantitativos, o modelo de execução e gestão contratual, e a Minuta do Contrato, que estabelece as cláusulas e condições que regerão a futura relação entre a Câmara Municipal e a empresa contratada.

Diante do exposto, o processo foi submetido a esta análise para emissão de parecer sobre a regularidade dos atos praticados e a viabilidade jurídica do prosseguimento da contratação direta.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise do presente processo de contratação direta deve ser pautada nos princípios constitucionais da Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.1. Da Competência, do Interesse Público e do Planejamento da Contratação

A Câmara Municipal, como órgão integrante da Administração Pública, possui autonomia administrativa e financeira para realizar os procedimentos de contratação necessários ao seu funcionamento e ao cumprimento de suas finalidades institucionais. O objeto pretendido, consistente no fornecimento de alimentação para eventos oficiais, está diretamente ligado ao suporte das atividades legislativas e administrativas, o que demonstra a sua compatibilidade com o interesse público. A oferta de alimentação em eventos de longa duração



ou que contam com a presença de autoridades e da comunidade é uma medida que visa garantir a organização, a continuidade dos trabalhos e a adequada recepção institucional, alinhando-se, assim, ao princípio da eficiência.

A Lei nº 14.133/2021 atribui especial relevância à fase preparatória da contratação, consolidando o princípio do planejamento como pilar fundamental de todo o processo. O artigo 18 da referida lei estabelece que esta fase deve ser compatível com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, e deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Neste sentido, a instrução processual com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e, principalmente, com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), atende às exigências legais. O ETP demonstrou a necessidade da contratação, avaliou as soluções de mercado e justificou a escolha pelo modelo de fornecimento sob demanda como o mais vantajoso, cumprindo satisfatoriamente seu papel de fundamentar as decisões iniciais da Administração. A elaboração desses documentos evidencia o cuidado da gestão em motivar e planejar seus atos, o que confere maior segurança e legitimidade ao procedimento.

2.2. Da Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação em Razão do Valor

A Administração optou pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O referido dispositivo legal autoriza a dispensa do processo licitatório para a contratação de serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido.

Conforme determina o artigo 182 da mesma lei, os valores fixados são atualizados anualmente pelo Poder Executivo Federal. Para o exercício de 2026, o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os limites monetários. De acordo com o referido decreto, o valor máximo para a dispensa de licitação em compras e outros serviços, nos termos do artigo 75, inciso II, foi fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O valor estimado para a presente contratação, conforme consta do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, é de R\$ 55.398,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais). Comparando-se o valor da contratação com o limite legal vigente para o ano de 2026, conclui-se que o montante está abaixo do teto permitido, o que legitima, sob o aspecto do valor, a escolha pela contratação direta por dispensa de licitação.

É importante destacar que, além do enquadramento no limite de valor, a contratação direta exige que o processo administrativo correspondente seja devidamente instruído, contendo, no mínimo, a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e os documentos de habilitação do contratado. No caso em análise, o Termo de Referência indicou a dotação orçamentária específica para cobrir a despesa, e o Aviso de Contratação Direta previu a exigência e a análise de toda a documentação de habilitação, cumprindo, assim, os requisitos formais.

2.3. Da Estimativa de Preços e da Vantajosidade

O artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor estimado da contratação deve ser definido a partir de uma ampla pesquisa de preços no mercado. O Estudo Técnico Preliminar apresentou uma estimativa inicial de R\$ 62.000,00, ressaltando que se tratava de um valor preliminar. O valor final, consolidado no Aviso de Contratação Direta, foi de R\$ 55.398,00, o que demonstra que a Administração atuou de forma diligente ao realizar a pesquisa de mercado, resultando em uma estimativa mais precisa e econômica. A vantajosidade da contratação, portanto, será aferida pela obtenção do menor preço global entre os proponentes, desde que compatível com os valores de mercado apurados.

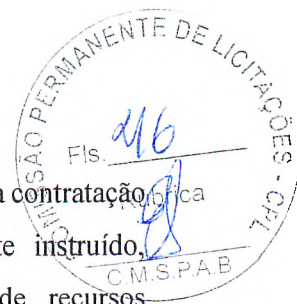
O critério de julgamento de menor preço global é adequado para o objeto, pois, embora a execução seja por itens, busca-se um único fornecedor que ofereça a melhor condição para o conjunto dos serviços, o que se alinha à justificativa para o não parcelamento do objeto, baseada na padronização e na facilidade de gestão contratual.

2.4. Da Ausência de Parcelamento do Objeto

O Estudo Técnico Preliminar justificou o não parcelamento do objeto em lotes distintos (um para *buffet* e outro para refeições prontas) com base na necessidade de padronização dos serviços, no ganho de escala e na simplificação da gestão contratual. Tal justificativa é tecnicamente razoável e encontra amparo na legislação, que, embora estabeleça o parcelamento como regra, permite a contratação em lote único quando demonstrada a sua viabilidade técnica e econômica. Para um objeto desta natureza, a contratação de um único fornecedor pode, de fato, otimizar a logística e a fiscalização, representando uma medida de eficiência administrativa.

2.5. Dos Requisitos de Habilitação e das Cláusulas Contratuais

As exigências de habilitação dispostas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência estão em conformidade com o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021,



abrangendo as regularidades jurídica, fiscal, social, trabalhista e as qualificações econômico-financeira e técnica. A inclusão de disposições relativas ao tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, também demonstra a observância da legislação aplicável.



A minuta de contrato, por sua vez, contém as cláusulas essenciais exigidas pela lei, como a definição clara do objeto, o regime de execução sob demanda, o prazo de vigência de 12 meses, as obrigações das partes, as sanções por inadimplemento e a indicação da dotação orçamentária. As cláusulas estão bem definidas e proporcionam a segurança jurídica necessária para a futura relação contratual.

2.6. Dos Pontos de Atenção e Recomendações

Apesar da regularidade geral do procedimento, foram identificados alguns pontos de natureza formal que merecem atenção e recomendação de ajuste para futuros processos, visando ao aprimoramento da governança e da clareza administrativa:

1. **Divergência na Numeração Processual:** Observou-se uma inconsistência entre a numeração indicada no Estudo Técnico Preliminar, que se refere ao Processo Administrativo nº 003/2026, e a numeração constante no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, que identificam o processo como nº 004/2026. Recomenda-se que a Administração adote um controle rigoroso para garantir a uniformidade da numeração em todos os documentos de um mesmo processo, a fim de evitar ambiguidades.
2. **Referência a Decreto Inexistente:** O Estudo Técnico Preliminar menciona, em sua declaração de viabilidade econômica, o "Decreto nº 12.807/2025" para atualizar o limite de dispensa. A pesquisa legislativa indica que o decreto que atualizou os valores para 2026 é, de fato, o Decreto nº 12.807, mas datado de 29 de dezembro de 2025 e não de 2025 como um todo, além de que a citação no ETP pode ter sido feita antes da publicação oficial. Recomenda-se maior precisão nas citações normativas, utilizando sempre as referências oficiais publicadas.

Apesar dessas observações, ressalta-se que tais imprecisões são de caráter formal e não comprometem a legalidade material do procedimento, uma vez que o valor da contratação está efetivamente dentro do limite legal vigente para 2026 e o processo está devidamente identificado nos seus principais documentos.

]



III. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após análise detalhada da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 004/2026, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e regularidade do procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 003/2026.

A contratação encontra-se devidamente justificada quanto à sua necessidade e ao interesse público. A escolha pela dispensa de licitação em razão do valor está em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado de R\$ 55.398,00 é inferior ao limite de R\$ 65.492,11, vigente para o exercício de 2026.

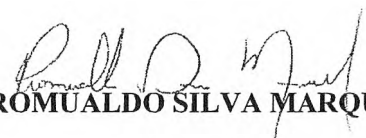
As fases do planejamento foram adequadamente cumpridas, com a elaboração de Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência e a minuta do contrato estão alinhados às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas.

As observações formais apontadas neste parecer não possuem o condão de invalidar o procedimento, mas servem como recomendação para o aprimoramento dos futuros processos de contratação desta Casa Legislativa.

Sendo assim, não há óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação, com a consequente seleção da proposta mais vantajosa e a assinatura do respectivo contrato.

Este é o parecer, que submeto à consideração superior.

São Pedro da Água Branca/MA, 14 de Janeiro de 2026.


ROMUALDO SILVA MARQUINHO

Assessor Jurídico

OAB/MA 9.166



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 55.398,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).

Considerando que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

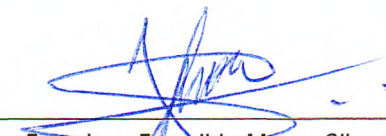
Considerando a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 14 de Janeiro de 2026.


Francisco Francisco Moura Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **19 dias do mês de Janeiro de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o **número 003/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 004/2026**, que tem por finalidade Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração., com o valor estimado R\$ 55.398,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais), razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO BUFFET E REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SESSÕES PLENÁRIAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 55.398,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 19 de Janeiro de 2026.



Ricardo Alexandre Peixoto

Portaria 001/2026

Agente de Contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta.

DADOS DO PROCESSO
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.
CNPJ nº 01.621.270/0001-82
Objeto: Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 04 de Fevereiro a 06 de Fevereiro de 2026.
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras
Orçamento Sigiloso: NÃO
Valor Estimado da Contratação: R\$ 55.398,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais)
Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Adjudicação: global



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Regime de Execução: Fornecimento	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: cpl.camara2025@gmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 22, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

PARTE GERAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme demanda da Administração.

1.2. A contratação será realizada por valor global estimado, com execução e pagamento por itens unitários efetivamente fornecidos, conforme tabela constante neste Aviso e no Termo de Referência, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	<p>Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo.</p> <p>REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás.</p> <p>SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê.</p> <p>A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.</p>	UND	600	R\$ 82,33	R\$ 49.398,00
02	<p>Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa.</p> <p>As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis.</p> <p>FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.</p>	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
Valor global estimado da contratação: Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais				R\$ 55.398,00	

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. De: de 04 a 06 de Fevereiro de 2026. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS

3.1. - Integram o instrumento convocatório:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos;
- ANEXO II – Modelo de Carta-Proposta de Preços;
- ANEXO III – Minuta do Contrato



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



• APÊNDICE V- Estudo Técnico Preliminar

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Dispensa e seus anexos, poderão ser obtido gratuitamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso e seus anexos que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste procedimento e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas estrangeiras.

5.3. Empresa que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

5.4. Não poderão participar também as empresas que não comprovem possuir atividade comercial autorizada e vinculativa ao objeto da contratação direta. Tal situação será verificada junto aos órgãos de registro fiscal e comercial. Essa condição será verificada por proponente de acordo com o respectivo lote do processo de contratação direta que o mesmo venha a participar.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser apresentadas via processamento E-MAIL, em língua portuguesa, em papel que identifique o interessado, datadas e assinadas por representante legal ou legalmente constituído para esse fim, que assim comprove por meio de documento expresso e firmado em cartório poderes para firmar compromisso e a proposta comercial em nome do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de ter sua proposta de preço **DESCLASSIFICADA** e ainda conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

6.1.2. Preço e o valor total da proposta em algarismo e expresso por extenso em reais (R\$);

6.1.2.2 Estes preços são fixos e irrevogáveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, com no máximo duas casas decimais.

6.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contado da data indicada no item 3 deste Aviso de Contratação Direta, sendo desclassificada a proposta que contiver prazo inferior ao aqui definido;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.4. Ser a proposta de preço firmada eletronicamente por representante legal da empresa.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão rejeitadas e conseqüentemente desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais proponentes.

7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem (ultrapassarem) da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, em pesquisa realizada previamente pela Administração do município norteadora para adequação da despesa, salvo se o proponente concordar em adequar o preço ao estimado pela administração.

7.4. Serão rejeitadas e desclassificadas as propostas de preço dos proponentes que indiquem descrição dos itens divergentes como os constantes desde processo de Contratação Direta.

7.5. Terão suas propostas de preço rejeitadas e conseqüentemente desclassificadas os proponentes **que apresentarem preço superior ao definido neste Aviso de Dispensa, por item/lote previsto neste processo.**

7.6. Que apresentarem proposta de preços com valores **unitários** inexequíveis, irrisórios, de valor zero, ou superior ao previsto no anexo I.

7.7. Que apresentarem em suas propostas indícios de conluio e ou de combinação de preços antecipado com o intuito de burlar, frustra ou fraudar a disputa ou negociação de preço. Os atos acima serão declarados pelo agente de contratação e equipe de apoio os quais tem fé pública para praticar os atos necessários a impedir fraude em procedimento licitatório os quais serão registrados na ata da sessão e as propostas de preço dos proponentes desclassificadas tacitamente. As propostas aqui enquadradas serão objeto de processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o resultado do processo será enviado ao Ministério Público para as providencias cabíveis.

7.8. Que não possua atividade econômica **igual ou semelhante** ao objeto deste procedimento de contratação direta e ou ao **item/lote** o qual pretenda participar.

7.9. A proponente que tiver sua proposta avaliada e deixar de apresentar qualquer requisito constante dos itens anteriores será **desclassificada**, ficando assim impedida de prosseguir no procedimento de contratação direta e disputar ao item desclassificado.

7.10. Não atendam às exigências deste Aviso de procedimento de contratação direta, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, exclusivamente no que se refere à regularidade fiscal.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1. Os documentos de proposta de preço e documentos de habilitação serão recebidos no endereço eletrônico indicado no item 02, no período lá indicado, sob responsabilidade exclusiva do interessado em contratar ou fornecer para administração municipal.

8.2. Após vencido o prazo do chamamento dos interessados, a comissão de contratação, sob a esteia do Agente de Contratação e Equipe de Apoio procederá a efetivação e abertura do e-mail e lavrará em ata os documentos e propostas lá registradas. Inicialmente com a impressão da tela de recebimento dos documentos e, por conseguinte o registro das propostas e documento apresentados, pelos interessados em contratar com a administração.

8.3. Todos os atos e registros serão publicados, no Diário Oficial do Município, como forma de cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, publicidade, da segurança jurídica e dos demais princípios que norteiam os atos da administração pública.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1. Serão proclamados, pelo agente de contratação, os proponentes que tiverem suas propostas de menor preço global considerado o somatório dos preços unitários apresentados e aceitas nos termos de procedimento de contratação direta.

9.2. Após encerrada a etapa as propostas serão ordenadas e as ofertas definidas no objeto deste aviso, exclusivamente pelo critério de menor preço global, sendo a adjudicação efetuada a proponente que ofertar a melhor proposta após análise de viabilidade e condições de habilitação, exceto a proposta que ao final tenham seus preços declarados inexequível.

9.3 Da reunião lavrar-se-á ATA circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será publicada no Diário Oficial do Município.

9.4 Todo e qualquer documento apresentado com o objetivo de fraudar esse procedimento de contratação direta, após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente no endereço eletrônico "e-mail cpl.camara2025@gmail.com", indicado no item 02, deste aviso de contratação direta.

10.2. Para participar do presente procedimento de contratação direta as empresas interessadas deverão enviar os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.1. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- 10.2.2. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- 10.2.3. Prova de registro como Microempreendedor Individual;
- 10.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto do procedimento de contratação direta;
- 10.2.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- 10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**
- 10.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;
- 10.2.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.2.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;;
- 10.2.9. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;
- 10.2.10. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;(Lei nº 12.440/2011).
- 10.2.12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes deste procedimento de contratação direta deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do procedimento de contratação direta, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.14. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar o procedimento de contratação direta.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade na data da abertura do processo de contratação direta, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

10.2.15.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta contratação direta, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).

10.2.16. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.2.17. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

10.2.18. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos contratados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

OUTROS ELEMENTOS:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2.19. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.2.20. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.2.21. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, sendo dispensada autenticação cartorial, salvo quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

11.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

- a) ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;**
- b) ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;** e
- c) à **composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.**

11.3. Demais documentos terão sua verificação de autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos.

11.4. Os documentos não autenticados em seus respectivos sites eletrônicos em que sua autenticidade não seja atestada, será considerado como documento **FALSO** e o mesmo encaminhado ao Ministério público para as devidas providencias, na forma de denúncia de utilização de documento falsificado.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1. Após, homologado o resultado desta contratação direta, será convocada a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato.

12.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicada a matéria.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, e desatender o item anterior, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento de contratação direta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Aviso de Contratação Direta, no contrato e das demais cominações legais, impostas de imediato pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

12.4. Caso o proponente adjudicatário do procedimento de contratação direta não comparecer a cumprir o que determina o item 12.2, será na ordem de classificação convocado os demais proponentes para nas mesmas condições do primeiro classificado assinar o respectivo contrato, e ou a retirada da nota de empenho, não aceitando ou não havendo proponentes classificados na sequência o procedimento será declarado fracassado e republicado.

12.5. Será declarado inidôneo e impedido de contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA o proponente que se enquadrar na prática do item 12.4, deste Aviso de procedimento de contratação direta, sendo a proponente pessoa jurídica, seus representantes legal e ou procurador excluído de qualquer procedimento de contratação direta editado pela municipalidade por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo a aplicação das demais penalidade e ainda sem a necessária notificação antecedente da decisão, dando assim e como ciente estão todos aqueles que venham a participar de procedimento de contratação por meio de processo licitatório no município.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

13.1. Em conformidade com o disposto em lei, mediante recibo, o objeto da presente contratação direta será recebido:

13.2. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

13.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

13.4. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



14.1. O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste procedimento de contratação direta será efetuado em até dez dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas, em havendo qualquer irregularidade o pagamento será suspenso até a regularização da situação fiscal necessária;

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A despesa decorrente do objeto desta contratação direta correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual da Câmara Municipal, constante do termo de referência:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Encaminhadas as propostas não cabe desistência e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Câmara Municipal, às seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista neste Aviso de Dispensa e no contrato;

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

16.3. O proponente que ensejar o retardamento da execução do procedimento de contratação direta, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esta contratação direta poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos proponentes em consequência da revogação.

17.2. Não constitui obrigação da Câmara a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRADO, do objeto dessa contratação direta quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração do município, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.

17.3. É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo de contratação direta.

São Pedro da Água Branca/MA, 04 de Fevereiro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026 - CMSPAB

CONTRATO DE Nº...../.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13710552000, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº 960.032.783-15, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	<p>Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo.</p> <p>REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho cu conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco.</p> <p>BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás.</p> <p>SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê.</p> <p>A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.</p>	UND	600	R\$	R\$
02	<p>Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa.</p> <p>As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis.</p> <p>FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.</p>	UND	150	R\$	R\$
Valor global estimado da contratação:					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os produtos, objeto deste Termo, será fornecido na sede do município de São Pedro da Água Branca, sempre em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais, nos horários definidos pela Administração;

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de divulgação, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

a) O valor global estimado do contrato é de R\$ ____, constituindo limite máximo de execução, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº ____, Agência nº ____, Banco do _____ de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:

5.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento conforme fornecimento efetivamente realizado, mediante atesto do fiscal, limitado ao valor global contratado.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Realizar o fornecimento buffet e refeições prontas **mediante prévia ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE**, no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento da solicitação, garantindo **agilidade, pontualidade, qualidade e segurança alimentar** dos produtos fornecidos.
- b) Executar o objeto **diretamente**, por meio de sua própria estrutura operacional e de profissionais vinculados ao seu quadro funcional, **vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual**, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- c) Efetuar a entrega dos produtos **de forma presencial, em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais**, nos **locais, datas e horários previamente definidos pela CONTRATANTE**, conforme a natureza de cada evento.
- d) Assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em **perfeita conformidade com as especificações técnicas e condições de qualidade** estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada, responsabilizando-se pela **imediata substituição**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, de qualquer item que apresente inadequação, defeito, avaria ou desconformidade.
- e) Responder integralmente pela **qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e conservação** dos produtos até o momento da entrega, observadas as normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – Da alteração contratual

8.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

8.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ N° 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – CARTA PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à contratação direta em epígrafe, declarando que:

a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ 0,00 (XXXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de Proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta contratação direta, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de contratação direta.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a), o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF* nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	<p>Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo.</p> <p>REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás.</p> <p>SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê.</p> <p>A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.</p>	UND	600	R\$	R\$
02	<p>Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa.</p> <p>As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis.</p> <p>FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.</p>	UND	150	R\$	R\$
Valor global estimado da contratação:					R\$



a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o **Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA**. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacaailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026 Emílio Rondinelle Vidal de Lima. **Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **09:00hs (nove horas) do dia 20 de fevereiro de 2026**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o **Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA**. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacaailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026. Emílio Rondinelle Vidal de Lima. **Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **09:00hs (nove horas) do dia 24 de fevereiro de 2026**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o **Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios, pneus com prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA**. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacaailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026. Emílio Rondinelle Vidal de Lima. **Agente de Contratação.**

● CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026-CMSPAB-MA A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedroaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 04 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026-CMSPAB-MA A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro-CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedroaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 04 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 Nos termos do art. 72, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta realizada por dispensa de licitação, cujo objeto é a



Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Compras

Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

MCS COMERCIO E SERV.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO 003/2026 - BOA TARDE

DOC MCS CAM ...

Chaves Contabeis

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - CMSPAB - -- CHAVES CONTABEIS

DOCUMENTOS ...

JORLANDO DE SOUZA L.

Documento de jorlandosouzalopes - Cotação Paráclito.pdf

Cotação Paráclit...

JORLANDO DE SOUZA L.

Documento de jorlandosouzalopes - Cotação Paráclito.pdf

Cotação Paráclit...

eu, Evanils., Diones 3

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO: Prestação de serviços de com

Cotação Studio ... Cotação Câmar... SOLICITAÇÃO D... Mel...

eu, Atendimento 4

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 - B:

EXT. RATIFICAÇ... DARE - RATIFIC... PG DARE 84,00...

eu, Atendimento 4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 001/2025 Processo Adm

DARE - EXTRAT... PG DARE 91,00... EXTRATO DO T...

eu, Atendimento 4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIPETA 002 E 003 - Boa tarde! Avisos de Contratação Direti

EXTRATO DE P... DARE-AVISO DE... PG DARE.PDF Mel...

eu, Commit 2

Termo Aditivo de Prorrogação - Contrato nº 001/2025 para Assinatura - Boa dia segri

8 - TERMO DE ... 8 - TERMO DE ...

Fazer upgrade →

Ative as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>




DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

1 mensagem

MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com> 6 de fevereiro de 2026 às 17:39
Para: Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>, MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
<mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>

BOA TARDE

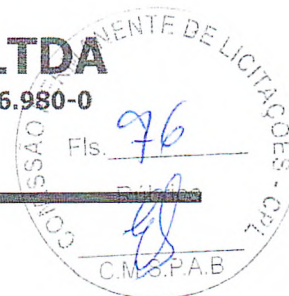
 DOC MCS CAM SPAB.zip
3648K



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 CMSPAB

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** abaixo assinado apresenta sua PROPOSTA DE PREÇO para a PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

- Prazo de validade da proposta e de 60 (SESSENTA) dias, da data do processo.
- O objeto será entregue/executado imediatamente conformem Ordem de Serviço
- O valor total é de **R\$ 55.200,00** (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
- Dados bancários: BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
- Responsável pela assinatura do contrato:** ALACIDE SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 891.245.613-04 e RG n.º 0000877588970 SESP/MA sócio proprietário. Residente a Rua 01 s/n, bairro Alice Vieira, Cidade de João Lisboa – MA, CEP 65922-00, Contato 9898887-0396, Email alacide3433@hotmail.com.

JOAO LISBOA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142

LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2026.02.06 17:27:09
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

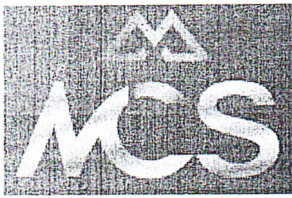
CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



SEGUE PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.</p>	UND	600	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00
02	<p>Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis.</p>	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
Valor global estimado da contratação: Cinquenta e cinco mil e duzentos reais					R\$ 55.200,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 CMSPAR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** DECLARA QUE:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;

➤ **DECLARO** que a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr. **ALACIDE SOUSA ROCHA**, CPF n.º **891.245.613-04**, R.G. n.º **87758897-0 SSPMA**

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA 1º DE MAIO 448 – SALA 01 - BAIRRO CENTRO

Cidade/Estado: JOAO LISBOA - MA

Cep.: 65922-000

Ponto de referência: ACADEMIA ESTAÇÃO FITT

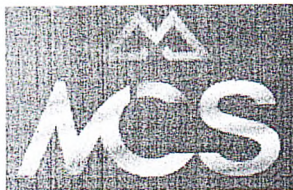
Telefone: 98 988870396

E-mail: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

➤ **DECLARO** que a empresa é enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

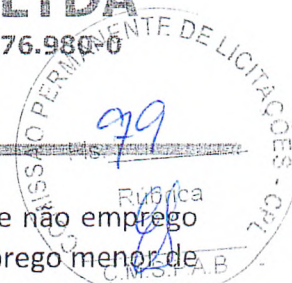
➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



➤ **DECLARO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **DECLARO** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

DECLARAMOS ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital é na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

JOAO LISBOA – MA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2026.02.06 17:21:38
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



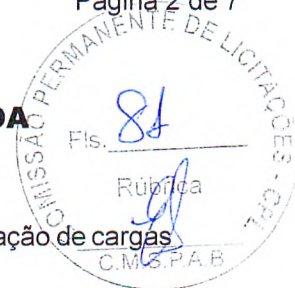
ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu endereço passa a ser à partir desta data: Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

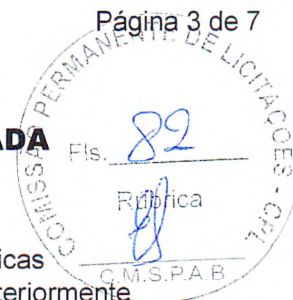
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7911-2/00 Agências de viagens
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 – Fotocópias
 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

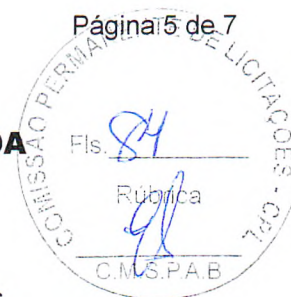
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7911-2/00 Agências de viagens
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

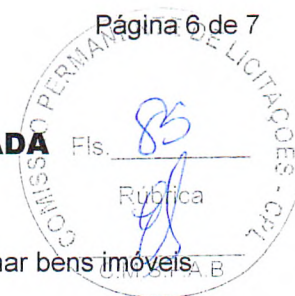
CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 23/12/2020, **(art. 997, II, CC/2002)**;

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **(CC-2002, Art. 1052)**;

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1031-CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 17 de Abril de 2023

ALACIDE SOUSA ROCHA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 09:52 SOB N° 20230495885.
PROTOCOLO: 230495885 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305132134. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empregoafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO	PORTE EPP
---------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Lim itada

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários em butidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1º DE MAIO

NÚMERO
448

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-02 - Web design
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Em presária Limitada

LOGRADOURO
R 1º DE MAIO

NÚMERO
448

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020	
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9217-3308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
 DATA: 18/04/2023
 HORA: 10:26

INSC. ESTADUAL: 12.676.980-0
 RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/04/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.189.795/0001-42 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
 NIRE: 21201103319 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/12/2020 CAPITAL SOCIAL: 350.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: ALACIDE3433@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 210

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65922-000
 ENDEREÇO RUA 1A DE MAIO NÚMERO: 448
 COMPLEMENTO: SALA 01
 PONTO DE REFERENC.: ACADEMIA ESTACAO BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: JOAO LISBOA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9217-3308 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

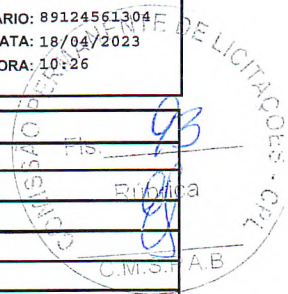
ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA 1A DE MAIO NÚMERO: 448
 COMPLEMENTO: SALA 01
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: JOAO LISBOA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9217-3308 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
6	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
7	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
8	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
10	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
11	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
12	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
13	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
14	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
15	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
16	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
17	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
18	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
19	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
20	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
21	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
22	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
23	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
24	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
25	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

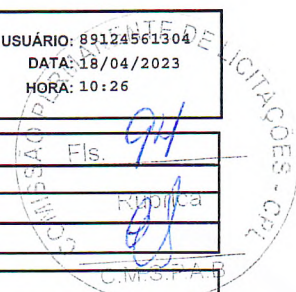
FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
28	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
29	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
30	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
31	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
32	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
33	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
34	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
35	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
36	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
37	4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
38	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
40	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
41	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
42	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇÓUGUES
43	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
44	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
45	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
48	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
49	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
50	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
51	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
52	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
53	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
54	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
55	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
56	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
57	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
58	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
59	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
60	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
61	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
62	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
63	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
64	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
65	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
66	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
67	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
68	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
69	6201502	WEB DESIGN
70	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
71	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
72	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
74	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
75	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
76	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
78	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
79	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
80	7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
81	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
82	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
83	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
84	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
85	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
 DATA: 18/04/2023
 HORA: 10:26



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8219901	FOTOCÓPIAS
87	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR
40251802353	JOSIMAR NUNES DA SILVA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/12/2020, NIRE: 21201103319, CNPJ: 40.189.795/0001-42, estabelecido(a) na RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01, CENTRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 18/04/2023

ALACIDE SOUSA ROCHA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 11:40 SOB N° 20230512259.
PROTOCOLO: 230512259 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305146747. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresarial.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/12/2020, NIRE: 21201103319, CNPJ: 40.189.795/0001-42, estabelecido(a) na RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01, CENTRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 18/04/2023

ALACIDE SOUSA ROCHA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 11:40 SOB Nº 20230512259.
PROTOCOLO: 230512259 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305146747. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA


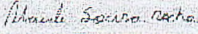
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME ALACIDE SOUSA ROCHA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0000877588970 SESP MA	
	CPF 891.245.613-04	DATA NASCIMENTO 03/01/1983
FILIAÇÃO SEBASTIAO ROCHA		
MÁRIA EUNICE SOUSA ROCHA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AE
Nº REGISTRO 01882231212	VALIDADE 05/07/2031	1ª HABILITAÇÃO 17/07/2001
OBSERVAÇÕES EAR		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 15/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		63816018551 MAC45180067
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221054249



2221054249

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

40.189.795/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALACIDE SOUSA ROCHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2024 às 17:39 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2025 16:06:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

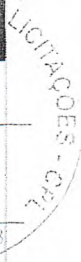
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fls. 102
Rúbrica
C.M.S.P.A.B.I.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.676980-0
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 1A DE MAIO
Número: 448 **Complemento:** SALA 01
Bairro: CENTRO
Município: JOAO LISBOA **UF:** MA
CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
Principal: COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6201502	WEB DESIGN
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
0011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500-4511101), 01/04/2010 - (4541201-4649408), 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (2330302-1413402-4642702-2330304-2330301-5819100-1813001), 01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.189.795/0001-42
Certidão n°: 6357499/2026
Expedição: 30/01/2026, às 11:45:51
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.189.795/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 1º DE MAIO 448 SALA 01 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403175558841316

Informação obtida em 30/01/2026 11:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



26/12/2025 17:02:36

ANONYMOUS

Fis. 107

República

C.M.S.P.A.B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 1/2026

AUTENTICAÇÃO: 6KUQ-H2GQ

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 40.189.795/0001-42 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01 CENTRO

Inscrição: 640365-1

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 23/12/2020

Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Nome Fantasia: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 26/03/2026.

JOAO LISBOA-MA, 26/12/2025.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 410363/25 **Data da** 23/12/2025 16:33:01

Inscrição Estadual: 126769800 **CPF/CNPJ:**40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359609017	25/10/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359647679	25/11/2025	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/12/2025 13:22:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120826/25

Data da

23/12/2025 11:41:51

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2025 11:50:43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:20:47 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **B60C.33EB.E24F.770D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 06/02/2026

Nº da certidão: 12600609261

Data de validade: 06/04/2026

Código de Validação: 8ea874b1bc

NOME: MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



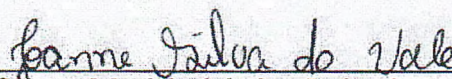
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.189.795/0001-42**, sediada na Rua 1º de Maio 448, Sala 01 – Bairro Centro – João Lisboa - MA, CEP 65922-000, juntamente com seu sócio administrador **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF 891.245.613-04, atendeu a esta Câmara Municipal, conforme contrato firmado por meio do seu Presidente Sr. **Bryan Caldas Siqueira Freire, CPF nº 012.336.903-70**, Objeto da **Dispensa de Licitação Eletrônica 004/2024** com o fornecimento de **BUFFET E REFEIÇÕES PRONTA**. Atestamos ainda que a empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o contratado, nada constando que a desabone tecnicamente.

Segue planilha conforme contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, rissole, bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega, Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, caju e goiaba); Água mineral com e sem gás SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê.	Und	600
2	Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis. FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA	Und	110

São Pedro da Água Branca – MA, 10 de Fevereiro de 2025


Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ nº 01.621.270/0001-82
Joanne Silva Do Vale
CPF nº 008.081.391-77
Secretaria



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500724687		
NIRE 21201103319 CNPJ 40.189.795/0001-42		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Rua 1º DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250560887	07/05/2025	BALANCO	NÃO
223	20240605853	07/05/2024	BALANCO	NÃO
307	20230512259	18/04/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20230495885	18/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230495885	18/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230499317	17/04/2023	BALANCO	NÃO
223	20220519390	02/05/2022	BALANCO	NÃO
002	20211306622	29/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20210873019	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210873019	16/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210020547	07/01/2021	BALANCO	NÃO
090	20201196808	23/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201103319	23/12/2020	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2025, às 20:46:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código RPUOMCVD.



MAC2500724687

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2500724650		
NIRE : 21201103319 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201103319		CNPJ 40.189.795/0001-42		Data de Ato Constitutivo 23/12/2020	
Início de Atividade 23/12/2020					
Endereço Completo Rua 1º DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECACAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRASMEDICAMENTOSME INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ALVENARIAINSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA		CPF/CNPJ 891.245.613-04	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA		CPF 891.245.613-04		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 07/05/2025		Número 20250560887		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	
Situação ATIVA					
Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2025, às 20:46:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MCHNOH1Q.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - CMSPAB

Aos 09 (Nove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 12h09min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026; para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), edição de 04/02/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

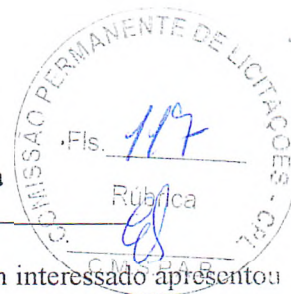
O presente procedimento refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpil.camara2025@gmail.com, dentro do prazo estipulado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue:

- **Empresa:** M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
- **CNPJ:** 40.189.795/0001-42
- **Data e hora do envio:** 06/02/2026, às 17h39min

O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A proposta apresentada pela empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que:

- a proposta atende integralmente às especificações do objeto;
- o valor global proposto foi de **R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**;
- o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso.

Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**.

Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Dessa forma, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 003/2026 - CMSPAB.

Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos.

6. DO ENCAMINHAMENTO

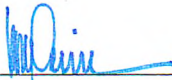
O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle.

São Pedro da Água Branca – MA, **09 de Fevereiro de 2026**.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é o **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.**

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.

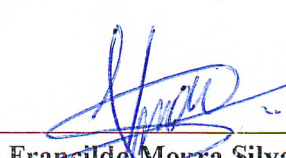
Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, pelo valor global de **R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 09 de Fevereiro de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF** nº 960.032.783-15 e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **40.189.795/0001-42**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 – Bairro Centro, por seu representante legal o Sr. **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04** e RG n.º **0000877588970 SESP/MA**, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	UND	600	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00
02	Refeição pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis. FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA.	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
Valor Total: Cinquenta e cinco mil e duzentos reais					R\$ 55.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os produtos, objeto deste Termo, será fornecido na sede do município de São Pedro da Água Branca, sempre em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais, nos horários definidos pela Administração;

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de divulgação, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:

5.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento conforme fornecimento efetivamente realizado, mediante atesto do fiscal, limitado ao valor global contratado.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) Realizar o fornecimento buffet e refeições prontas **mediante prévia ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE**, no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento da solicitação, garantindo **agilidade, pontualidade, qualidade e segurança alimentar** dos produtos fornecidos.

b) Executar o objeto **diretamente**, por meio de sua própria estrutura operacional e de profissionais vinculados ao seu quadro funcional, **vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual**, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização da Administração.

c) Efetuar a entrega dos produtos **de forma presencial, em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais**, nos **locais, datas e horários previamente definidos pela CONTRATANTE**, conforme a natureza de cada evento.

d) Assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em **perfeita conformidade com as especificações técnicas e condições de qualidade** estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada, responsabilizando-se pela **imediata substituição**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, de qualquer item que apresente inadequação, defeito, avaria ou desconformidade.

e) Responder integralmente pela **qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e conservação** dos produtos até o momento da entrega, observadas as normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

PODER:	01 - Poder Legislativo
ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – Da alteração contratual

8.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

8.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – Do Foro



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.02.10 10:19:49
-03'00'

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M C S
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2026.02.12 17:14:51 -03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

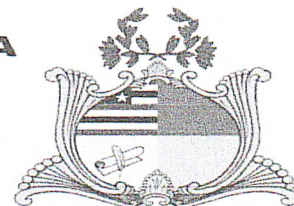
1 - NOME: Isabelle Silva do Vale
CPF: 008.081.391-77

2 - NOME: Claudiane Dias Silva
CPF: 045.523.973-89



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024



Quarta, 11 de fevereiro de 2026 | VOL: 4 | Nº 764

Índice

Gabinete da Presidência	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026 - CMSPAB	
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB	
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB	3



Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026 - CMSPAB



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência., conforme demanda da Administração. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 11 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: \$Nc2PNP9NF2h

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB. Aos 09 (Nove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h20min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), edição de 04/02/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à contratação direta de empresa especializada para o Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram

recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.camara2025@gmail.com, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue: **Empresa: 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA CNPJ: 59.151.536/0001-50**



Data e hora do envio: 06/02/2026, às 13h16min O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **RS 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 002/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **09 de Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: SZYT0ueyj/xb

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB. Aos **09 (Nove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 12h09min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta previamente publicado**. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)**,

edição de 04/02/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO presente procedimento refere-se à **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme demanda da Administração.**

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue:

Empresa: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 40.189.795/0001-42 **Data e hora do envio:** 06/02/2026, às 17h39min

O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS A proposta apresentada pela empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 003/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos.

6. DO ENCAMINHAMENTO O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca - MA, **09 de Fevereiro de 2026**. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: **Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026**. Ciente e de acordo: **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA - Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente**.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: \$IR3171f9q0q



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 11/02/2026



PONENTE MAIS VANTAJOSA considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 002/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolve disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **09 de Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB. Aos **09 (Nove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 12h09min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta previamente publicado**. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)**, edição de 04/02/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal** e no **Diário Oficial do Município**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração..** **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue: **Empresa: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.189.795/0001-42 Data e hora do envio: 06/02/2026, às 17h39min** O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**: o critério de

visto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 003/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolve disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **09 de Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 2026.49101.00063– CSL/SETUR A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, instituído pela Portaria nº 032/2023 – GAB/SETUR, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 52, de 20 de abril de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a **“PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 2º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Edital referente ao presente Chamamento e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, <http://www.turismo.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: artesaosmaranhenses@gmail.com. São Luís - MA, **12 de fevereiro de 2026.** **Rodrigo José Ribeiro Sousa** Presidente da Comissão Setorial de Licitação **SETUR Halanna Roxane Curvina Soares** Membro Permanente da Comissão Setorial de Licitação SETUR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

REFERENTE: Processo nº PCMA nº 0017/2025 **OBJETO:** Aquisição de materiais e instrumentos de limpeza, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA. **ASSUNTO:** Utilização da Ata de Registro de Preços nº 068/2025 – SFAD oriunda



parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, CNPJ nº 59.151.536/0001-50, pelo valor global de **R\$ 56.111,00**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 09 de Fevereiro de 2026. Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, pelo valor global de **R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 09 de fevereiro de 2026. Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de flores naturais para evento alusivo ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER para os servidores públicos municipais e a população do município de Barra do Corda- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 19/02/2026 às 08h00min á 24/02/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 24/02/2026, das 08h01min ás 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371. Centro-Barra do Corda-MA. CEP: 65950-000.

barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de fevereiro de 2026. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026. A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 05.03.2026 às 08:00 horas, para **eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da prefeitura municipal do município Boa Vista do Gurupi.** Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com. www.gov.br/pncp. <https://licitanet.com.br/>, e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 19 de fevereiro de 2026. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa – Portaria 001/2025, Secretário Municipal de Administração.

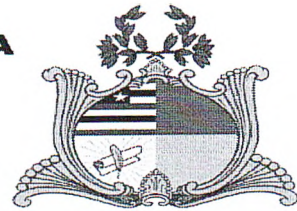
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2026. A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06.03.2026 às 14:00 horas, para **registro de preço para contratação de empresa para aquisições de material gráfico para atender a necessidade das secretarias do Município de Boa Vista do Gurupi – MA.** Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com. www.gov.br/pncp. <https://licitanet.com.br/>, e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 19 de fevereiro de 2026. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa – Portaria 001/2025, Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026. A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09.03.2026 às 09:00 horas, para **futuras e eventuais aquisições de material de construção e equipamentos de trabalho para o Município de Boa Vista do Gurupi – MA.** Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido: pelo portal da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024



Segunda, 23 de fevereiro de 2026 | VOL: 4 | Nº 772

Índice

Gabinete da Presidência	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026	





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

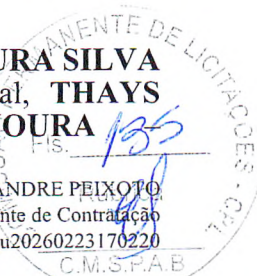
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAÇÃO: 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.151.536/0001-50. DO OBJETO Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:**

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
– Presidente da Câmara Municipal, **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**
responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: miurt2n5sgu20260223170220



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026 - PROCESSO Nº. 004/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAÇÃO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42. DO OBJETO Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE



SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

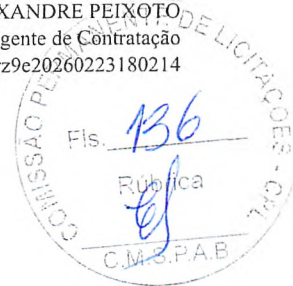
Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: p5ljeurdab20260223170239

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026 - PROCESSO Nº. 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAÇÃO: AVS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25. DO OBJETO Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência.. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 11 (Onze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratual de 11 (onze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos

termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, EVANILSON MENDES COSTA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: eq9ahurrz9e20260223180214





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 23/02/2026



00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratual de 11 (onze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, EVANILSON MENDES COSTA – responsável legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026 - PROCESSO Nº. 004/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - CMSAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATADA: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42. **DO OBJETO** Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026
Processo Administrativo: Concorrência nº 037/2025-SRP. **Contratante:** Município de Chapadina/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana. **Contratada:** COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.420.590/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes (bueiros) na zona rural do município de Chapadina/MA. **Valor do Contrato:** R\$ 9.248.617,29 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; Projeto/Atividade: Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: Recursos Próprios / Convênios / Transferências, conforme disponibilidade orçamentária. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 05 de fevereiro de 2026. **Signatários:** Raimundo Peres da Silva Filho, pelo Contratante, e Pe-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.043/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos de grande porte: máquinas pesadas para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Matões-MA. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO:** EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global: R\$366.006,16. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 26.782.0026.1051.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.125.738/0001-03. Matões-Ma, 23 de fevereiro de 2026. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/CP-CONCORRENCIA ELETRONICA n.º 005/2024/CP.-Processo Adm. 031.06/2024.01. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PERFURAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PAULINO-MA. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves – MA. **CONTRATADO:** PESE PERFURAÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: Nº 02.279.005/0001-20. **VIGÊNCIA:** 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 940.500,00 (Novecentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de julho de 2024. **ORDENADORES DE DESPESA:** Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 30 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 INEX – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2026. INEX.-Processo Adm. 009.01/2026.01. Base Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves – MA. **CONTRATADA:** LEIRICE SILVA ARAÚJO CPF: 001.070.723-94. **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2026. **ORDENADORES DE DESPESA:** Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macêdo da Silva – Chefe de Gabinete do